



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 92


A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

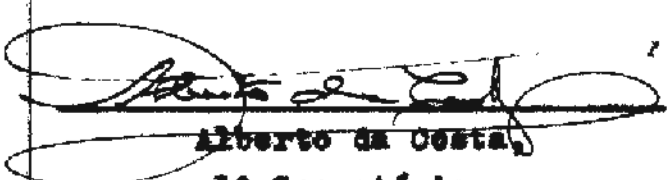
A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-

Art. 1º - É julgado procedente o recurso da Inspeção Salesiana do Sul do Brasil, constante do Processo nº 11 494 - Ofício GP, nº 327/62, da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.


Alberto da Costa,
1º Secretário.


Antônio Sacramento,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e dois.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.